

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 061/2022 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Capela de Santana/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: 26 de outubro de 2023.
Peças Técnicas: Processo n. 061/2022 da AGESAN-RS.

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da AGESAN-RS.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de dispositivo de proteção contra queda nas estruturas de manobra. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a manutenção preventiva para cessar o vazamento de água. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de dispositivo de proteção contra queda na área indicada. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a manutenção preventiva para cessar o vazamento de água. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Comprovar operação da unidade de tratamento de lodo. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada, documento) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Instalar placa de identificação do reservatório. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar isolamento adequado da área. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar remoção dos galhos caídos sobre cercamento da área. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de tela de proteção de modo que impeça a entrada de água da chuva e agentes externos. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar substituição da tela de proteção da tubulação de ventilação. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação